



Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

DESPACHO Nº 4 /2013

VITOR MIGUEL MARTINS ARNAUT POMBEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, vem, com vista a assegurar o funcionamento dos serviços e a sua desburocratização, delegar na Técnica Superior – **Susana Isabel Gregório Amaro**, as suas competências nas matérias abaixo enunciadas, sendo a mesma substituída nas suas faltas e impedimentos legais pela Técnica Superior - **Nádia Filipa Medeiros Barrocas da Piedade**
Irra: -----

1 – Pelo presente despacho atribuo a responsabilidade de coordenação e gestão da Secção de Finanças e Contabilidade e da Secção de Taxas e Licenças, bem como a competência para despachar os seus assuntos correntes. -----

2 – Autorizar a restituição aos interessados de documentos junto a processos; -----

3 – Autorizar a passagem de Certidões e de Fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou a documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho ou deliberação dos Eleitos Locais, com respeito pelas salvaguardas estabelecidas por Lei; -----

4 – Autorizar a renovação de licenças que dependam unicamente do cumprimento de formalidades burocráticas ou similares pelos interessados; -----

5 – A instrução dos procedimentos e processos administrativos a cargo dos respectivos serviços, devendo adoptar as medidas que visem acelerar a respectiva conclusão e execução das decisões, neles incluindo, entre outras, as notificações e pedidos de parecer a entidade e organismos externos, bem como a publicação em Edital dos Actos Administrativos quando obrigatória; -----

6 – A prática de actos e formalidades de carácter instrumental necessária ao exercício da competência decisória do delegante; -----

7 – Despachar os assuntos correntes dos serviços integrados na Divisão Municipal de Administração e Finanças, designadamente, da Secção de Finanças e Contabilidade e da Secção de Taxas e Licenças.

8 – Coordenar a Secção de Finanças e Contabilidade, de forma a assegurar a regular e célere tramitação de procedimentos, bem como praticar todos os atos e formalidades de carácter instrumental, necessários ao exercício da competência decisória do delegante.-----

9 – Instruir os procedimentos previstos na Lei n.º 66-B/2007 de 28 de dezembro, diploma que instituiu o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública.

Cumpra-se com o disposto no artigo 91º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redação da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, dando ao presente Despacho a devida publicidade. -----

Paços do Concelho de Vila Nova da Barquinha, aos 30 de Janeiro de 2013. -----

O Presidente da Câmara



Vítor Miguel Martins Arnaut Pombeiro